

Lei nº 164 de 28 de dezembro de 1961

"Abre crédito especial na importância de R\$19.000,00

A Câmara Municipal de Inhumas decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto um crédito especial na importância de Dezenove mil Cruzeiros (R\$19.000,00), para fazer face às despesas de confecções de cabines eleitorais, para as eleições de 1960

Parágrafo Único - Este pagamento se torna necessário, visto que o Sr. Manoel Medeiros se encontra no desembolso da respectiva importância, uma vez que o Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, até esta data não lhe fez o pagamento e a Prefeitura

Alfaro 98  
1

municipal tem compromisso moral nêsse caso.

Art. 2º - A despesa decorrente desta lei, correrá por conta do Excesso de arrecadação verificado nêste exercício.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Inhumas,  
28 de dezembro de 1961.

a) Nelo Egidio Balestra  
Prefeito municipal.

a) Almiria Cornelio Brom  
Secretária